

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 04/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “Promovendo o Bem Estar e Equidade na Educação Especial”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “Promovendo o Bem Estar e Equidade na Educação Especial”, com utilização de recursos do FIA/PR, o qual visa a aquisição de equipamentos/material permanente R\$ 64.250,00; aquisição de mobiliário R\$ 15.750,00, somando o total de R\$ 80.000,00, a serem utilizados pelas crianças e adolescentes atendidos pela APAE.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 23 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 03/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão da Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão da Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 23 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMAS





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018**

O Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA LONDRINA - PR, em favor de SILVANA PANTAROTO FOGAÇA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 220.306.988-06.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
23 DE FEVEREIRO DE 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira , 23 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1259/2018 - 4 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL N° 012/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital n° 008/2017 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal n° 049/2017,

Art. 2º - RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 02 de março de 2018, até às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
02	EDINALVA ALVES DE SOUZA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018..

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira , 23 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1259/2018 - 5 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2018

23 de fevereiro de 2018

SÚMULA: ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E RATIFICA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2017 - GOVERNAMENTAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o Biênio 2017/2019, nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Luzinete de Lima

Suplente: Giselen Ferreira da Silva

b) Representação da Secretaria de Saúde:

Titular: Eliane Alves Pereira

Suplente: Debora Menegueti Cordeiro de Santana

c) Representação da Secretaria de Educação:

Titular: Eliane Pereira do Nascimento

Suplente: Fernanda Lavrati Maldonado

d) Representação da Secretaria de Administração:

Titular: Ana Paula Lopes

Suplente: Valdelice Sevila Sampaio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 055/2018, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500